

**CONTRATO Nº 103/2023-SME
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-SME**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por sua titular a Secretária de Educação Nalva Veras da Silva Moraes, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.398.119/0001-34, com sede na Rua Almir Silva, nº 1426, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda/MA, neste ato representada pela sócio proprietário João Alfredo do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 049516312013-4, SESP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 083.654.071-91, residente e domiciliado na Avenida Leonardo de Almeida, nº 770, Centro, na cidade de Sítio Novo/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 072/2023-SME - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação da empresa para execução dos serviços remanescentes de Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 – FNDE/MEC, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL, e da Proposta de Preços apresentada e seus anexos, que integram o presente contrato independente de transcrição.

1.2. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

2.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no



Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.

2.3. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.

2.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

2.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.6. Prestar esclarecimentos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

2.8. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.9. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.14. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.15. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



2.16. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.17. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.18. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.18.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.19. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.20. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.21. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.22. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.

2.23. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.24. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.25. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.26. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e Projeto Básico, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

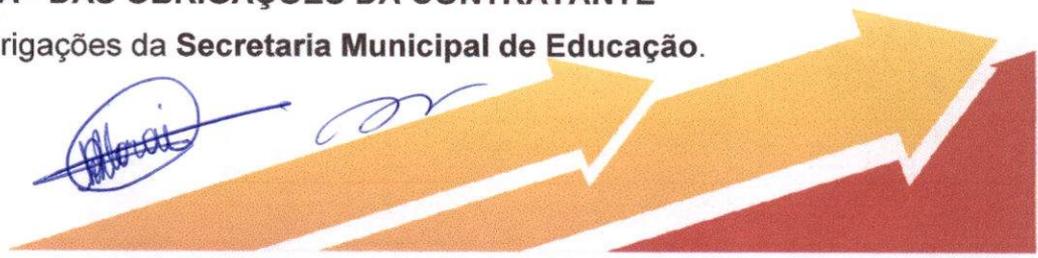
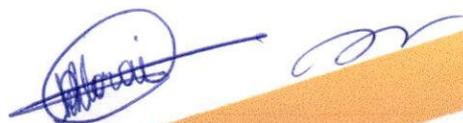
2.27. Atender as demais condições descritas no Edital e Projeto Básico.

2.28. São expressamente vedadas à contratada:

- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem direito e obrigações da **Secretaria Municipal de Educação**.



- 3.1. Efetuar o pagamento mensal dos Serviços após o recebimento definitivo ou parcial das medições junto do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Edital e Projeto Básico.
- 3.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no Edital e Projeto Básico.
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Edital, Projeto Básico e seus anexos.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.7. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Edital e Projeto Básico, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 3.8. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à fatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.10. Expedir as Ordens de Serviços.
- 3.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega de documentos.
- 3.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 3.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na

Marcos

CLÁUSULA QUARTA – DOPRECODOSSERVIÇOSEDOSRECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO FINANCEIRA

4.1. O valor global do contrato para execução dos serviços é de **R\$ 475.637,86** (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

4.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros para a execução dos serviços objeto da presente contratação, correrão por conta do Termo de Compromisso – PAC2-08141/2014, Processo nº. 23400.014258/2013-17, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mais complementação do Tesouro Municipal, consignados no orçamento através da: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2040.0000 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES -ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.1. A vigência do Contrato tem termo final em 30/03/2024, nos termos do Termo de Compromisso PAC2-08141/2014 - Processo nº. 23400.014258/2013-17, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, constante do Termo de Compromisso PAC2-08141/2014, Processo nº. 23400.014258/2013-17.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

6.2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a contratada deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

6.3. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva, mediante apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

6.4. Os pagamentos do preço ajustado serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal de fatura dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pelo Setor de Engenharia do município, a Engenheira Civil ROSILEIDE FERREIRA SILVA, obedecendo-se sempre ao Cronograma de Desembolso constante do Termo de Compromisso – PAC2 – 08142/2014, os quais serão efetuados pelo Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal diretamente na conta corrente indicada pela empresa CONTRATADA.



6.5. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante a realização dos serviços, à medida que forem entregues, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

6.6. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

6.7. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

6.8. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

6.9. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.10. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

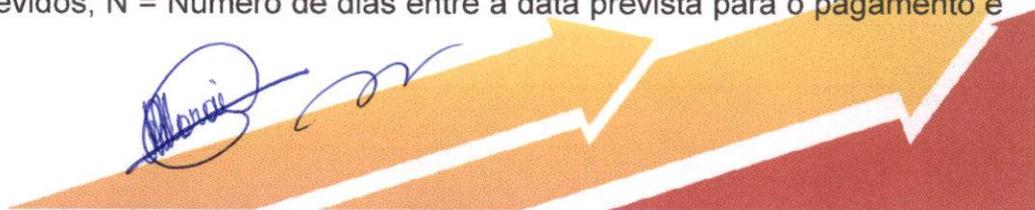
6.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

6.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

6.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

6.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e



a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº8.666/93.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser:

7.4. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

7.5. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ou

7.6. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre matéria.

7.7. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº8.666/93:

7.8. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.9. A não liberação, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.10. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

7.10.1. Devolução da garantia;

7.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

7.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

7.11. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.





8.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pelo servidor LUCAS ABREU AGUIAR, devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotarão em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica Eleito o foro da Cidade de Porto Franco-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

11.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), 07 de dezembro de 2023.

Nalva Veras da S. Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nalva Veras da Silva Morais - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

João Alfredo do Nascimento

DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

João Alfredo do Nascimento - Representante Legal
CONTRATADO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SEMAD

O município de Maracacumê através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de produção e confecção de materiais impressos e comunicação visual para atender as necessidades do município de Maracacumê, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 22 de dezembro de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracacumê - MA, 7 de dezembro de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - SEMAD

O município de Maracacumê através do Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2023; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracacumê - MA, 7 de dezembro de 2023.
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - SEMAD

O município de Maracacumê através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos poços artesanais, com fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Maracacumê, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracacumê - MA, 7 de dezembro de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 17/2023, anteriormente marcado para o dia 06 de dezembro de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, Equipamentos de Proteção Individual e uso Clínico, Medicamentos Controlados Port. 344/98, Medicamentos Injetáveis e Materiais Odontológicos para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA, será SUSPENSO, em atendimento ao interesse desta administração pública. Informamos ainda que, após as devidas correções, o mesmo será republicado nos meios oficiais na forma preconizada em lei.

O presente aviso estará à disposição dos interessados, podendo ser consultado e obtido GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves-MA, 27 de novembro de 2023.
CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à ata de registro de preços o Município de Paulino Neves-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 055/2023/PMB-MA, originária da Pregão Eletrônico nº055/2023, da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, cujo objeto contratado é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento e substituição de peças e acessórios, e instalação de aparelhos de climatização visando atender as necessidades do município de Paulino Neves-MA. CONTRATADORA G LIMA SILVA -ME. CNPJ: 26.076.014/0001-82. Signatários: Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretária Municipal de Educação, Lucas Ranieri Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 21 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023-SME
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação a fls 1.662 dos autos, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC, tendo como vencedora do certame a empresa: DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 21.398.119/0001-34, no valor total de R\$ 475.637,85 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Na oportunidade, determino a convocação da empresa vencedora para procurar a Secretaria Municipal de Educação para assinatura do respectivo contrato administrativo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da presente homologação. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes e publique-se no Diário Oficial do Município, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco-MA, 6 de dezembro de 2023.
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 029/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 22/12/2023 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>.

Presidente Dutra, 5 de dezembro de 2023.
OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 251/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Santa Helena/MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/12/2023. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsb2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 8 de dezembro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 1/2023-CPL/PMSH

RDC ELETRÔNICO Nº RDC-001/2023-CPL/PMSH. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 250/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Decreto Municipal nº 45/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, MP, Decreto Federal nº 8.538/15, subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificadas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na Modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, NA FORMA ELETRÔNICA - Nº 001/2023-CPL/PMSH, disputa ABERTO, Critério de Julgamento TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa em Engenharia Civil, para Recuperação de Estradas Vicinais, na zona rural do Município de Santa Helena, conforme Convenio nº 941737/2023 CODEVASF e Projeto Básico composto do presente Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras. LOCAL/ SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 27/12/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsb2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 8 de dezembro de 2023.
GENIVAL SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221129001 CPL- PMSTQ/MA PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221129001. CONTRATADO: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - GETEX, CNPJ/MF sob o nº 13.022.102/0001-50, estabelecida na Av. dos Holandeses, Ed. Century Multiemp. S. 106, 14, São Marcos, CEP 65.071-380, São Luís/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO. OBJETO: execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Santa Quitéria do Maranhão. A execução do presente aditivo ao contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, Dotação 26 782 0056 2015 0000 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2023. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2023 | Edição: 234 | Seção: 3 | Página: 207

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023-SME

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação a fls 1.662 dos autos, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI (Ercilia Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC, tendo como vencedora do certame a empresa: DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 21.398.119/0001-34, no valor total de R\$ 475.637,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Na oportunidade, determino a convocação da empresa vencedora para procurar a Secretaria Municipal de Educação para assinatura do respectivo contrato administrativo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da presente homologação. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes e publique-se no Diário Oficial do Município, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco-MA, 6 de dezembro de 2023.



NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 273

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco



AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-CPL

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 072/2023-SME TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2023-CPL ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante.

VALOR: R\$ 475.637,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Em decorrência do exposto no processo de licitação acima descrito, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO o resultado do certame em favor da empresa vencedora: DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 21.398.119/0001-34, nos termos do que consta no processo em referência.

Porto Franco-MA, 4 de dezembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 8 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres, no dia 27 de dezembro de 2023, às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 8 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 157/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 17.322.161/0001-02, OBJETO: A prorrogação do prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, por 12 (doze) meses, a contar da data de 09/11/2023 e seu término em 09/11/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023. José Rego Ribeiro Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2023, decorrente do Contrato Nº 01140201/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e D. O. L. COSTA FILHO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS sob CNPJ nº 08.471.541/0001-00. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução do contrato por igual período. PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica então aditivado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 09 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2023-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-SME. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. CONTRATADA: DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.398.119/0001-34. OBJETO: Contratação da empresa para execução dos serviços remanescentes de Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXII (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 475.637,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem termo final em 30/03/2024, nos termos do Termo de Compromisso PAC2-08141/2014 - Processo nº 23400.014258/2013-17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso - PAC2-08141/2014, Processo nº 23400.014258/2013-17, celebrada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mais complementação do Tesouro Municipal, consignados no orçamento através da: ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2040.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ÓRGÃO: 13 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 - INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ÓRGÃO: 13 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.1044.0000 - INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NAILMA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF Nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO - Representante Legal, CPF/MF Nº 083.654.071-91. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-CPL

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 072/2023-SME TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2023-CPL ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXII (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante.

VALOR: R\$ 475.637,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Em decorrência do exposto no processo de licitação acima descrito, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO o resultado do certame em favor da empresa vencedora: DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.398.119/0001-34, nos termos do que consta no processo em referência.

Porto Franco-MA, 4 de dezembro de 2023.
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 17 de Janeiro de 2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações: cplpj@hotmail.com.

Presidente Juscelino-MA, 14 de Dezembro de 2023.
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 17 de Janeiro de 2024 - ÀS 11h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações: cplpj@hotmail.com.

Presidente Juscelino-MA, 14 de Dezembro de 2023.
MAURO RICARDO SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Periféricos de Informática visando a manutenção do funcionamento das Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 17 de Janeiro de 2024 - ÀS 13h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações: cplpj@hotmail.com.

Presidente Juscelino-MA, 14 de Dezembro de 2023.
MAURO RICARDO SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União - Sessão 3, Nº 235, no dia 12 de dezembro de 2023. Pag 328, ONDE SE LÊ: objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias deste Município. LEIA-SE: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney, 12 de dezembro de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos em Geral para o Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemécia Dias Pinheiro e as Unidades Básicas de Saúde-UBS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa-MA, 13 de dezembro de 2023.
JEAN DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro



da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatráo, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 8 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres, no dia 27 de dezembro de 2023, às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatráo, 118, Centro, Milagres - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 8 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 157/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 17.322.161/0001-02, OBJETO: A prorrogação do prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato ora editado, por 12 (doze) meses, a contar da data de 09/11/2023 e seu término em 09/11/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023. José Rogé Ribeiro Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2023, decorrente do Contrato Nº 01140201/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e D. O. L. COSTA FILHO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS sob CNPJ nº 08.471.541/0001-00. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivo o prazo de execução do contrato por igual período. PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica então aditivado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 09 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2023-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-SME. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. CONTRATADA: DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.398.119/0001-34. OBJETO: Contratação da empresa para execução dos serviços remanescentes de Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 475.637,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem termo final em 30/03/2024, nos termos do Termo de Compromisso PAC2-08141/2014 - Processo nº 23400.014258/2013-17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso - PAC2-08141/2014, Processo nº 23400.014258/2013-17, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mais complementação do Tesouro Municipal, consignados no orçamento através de: ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2040.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ÓRGÃO: 13 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 - INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ÓRGÃO: 13 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.1044.0000 - INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NAIVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF Nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO - Representante Legal, CPF/MF Nº 083.654.071-91. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-CPL

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 072/2023-SME TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2023-CPL ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante.

VALOR: R\$ 475.637,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Em decorrência do exposto no processo de licitação acima descrito, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO o resultado do certame em favor da empresa vencedora: DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.398.119/0001-34, nos termos do que consta no processo em referência.

Porto Franco-MA, 4 de dezembro de 2023.
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 17 de Janeiro de 2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações: cpjp@hotmail.com.

Presidente Juscelino-MA, 14 de Dezembro de 2023.
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 17 de Janeiro de 2024 - ÀS 11h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações: cpjp@hotmail.com.

Presidente Juscelino-MA, 14 de Dezembro de 2023.
MAURO RICARDO SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/02, do decreto nº 10.024/19, do decreto nº 7.746/12, do decreto nº 8.538/15, lei nº 8.666/93, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Periféricos de Informática visando a manutenção do funcionamento das Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 17 de Janeiro de 2024 - ÀS 13h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local>. Maiores informações: cpjp@hotmail.com.

Presidente Juscelino-MA, 14 de Dezembro de 2023.
MAURO RICARDO SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União - Sessão 3, Nº 235, no dia 12 de dezembro de 2023. Pag 328, ONDE SE LÊ: objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias deste Município. LEIA-SE: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney, 12 de dezembro de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos em Geral para o Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemércia Dias Pinheiro e as Unidades Básicas de Saúde-UBS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa-MA, 13 de dezembro de 2023.
JEAN DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 273

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2023-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-SME. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. CONTRATADA: DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.398.119/0001-34. OBJETO: Contratação da empresa para execução dos serviços remanescentes de Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 - FNDE/MEC. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 475.637,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem termo final em 30/03/2024, nos termos do Termo de Compromisso PAC2-08141/2014 - Processo nº. 23400.014258/2013-17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso - PAC2-08141/2014, Processo nº. 23400.014258/2013-17, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, mais complementação do Tesouro Municipal, consignados no orçamento através da: ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2040.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ÓRGÃO: 13 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 - INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ÓRGÃO: 13 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.1044.0000 - INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF Nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO - Representante Legal, CPF/MF Nº 083.654.071-91. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.